SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0309

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JUAZEIRINHO
H O M O L O G A Ç Ã O

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 02/2011, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº **02/2011** de 02 de Março de 2011, com abertura para 01 de Abril de 2011, às 14:00 horas, na sala de reunião da Fundação Assistencial e Hospitalar de Juazeirinho, mais precisamente à RUA CARMEM VERONICA A. BARBOSA Nº 469, BELA VISTA - JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art**. 43**, inciso VI, da Lei nº **8.666/93.**

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocado a(s) Empresas: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.224.321/0001-56, e INSC. EST. nº. 18.1.001.0321907-6, estabelecida à Rua Ribeiro Roma,235 - Zumbi, Recife, Estado do Pernambuco , cujo valor da proposta é de R$ 267.728,00(Duzentos e sessenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais),SERRAFARMA DISTRIB UIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 24.345.886/0002-54, e INSC. EST. nº. ISENTO, estabelecida à Av Doutor Claudio Jose Gueiros Leite,9703 - Pau Amarelo, Paulista, Estado do Pernambuco , cujo valor da proposta é de R$ 98.278,00(Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais),A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 02.977.362/0001-62, e INSC. EST. nº. ISENTO, estabelecida à Rua Joao Querino,548 - Catole, Campina Grande, Estado da Paraíba , cujo valor da proposta é de R$ 61.214,00(Sessenta e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais);para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JUAZEIRINHO PB, 04 de Abril de 2011.

LIRIAN DE MORAES E SILVA
Diretora Administrativo

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:778D491A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2011
INSTRUMENTO: Contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DESTE ÓRGÃO.
PARTES: FUNDAÇÃO ASSITENCIAL E HOSPITALAR DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, e:

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
267.728,00(Duzentos e sessenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)
SERRAFARMA DISTRIB UIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
98.278,00(Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
61.214,00(Sessenta e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global da licitação de R$ 427.220,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais), correndo a despesa à seguinte Função Programática 3.3.90.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 31/12/2011

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:7161E782

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
DECRETO Nº 041, DE 07 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Câmara Municipal de Picuí, através do Ofício nº 033/2011, de 28 de fevereiro de 2011, indicando novos membros para sua representação no CMDRS;

CONSIDERANDO a manifestação da Associação dos Produtores da Avicultura Alternativa de Picuí, através do Ofício nº 001/2011, de 25 de fevereiro de 2011, indicando novos membros para sua representação no CMDRS;

CONSIDERANDO a manifestação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, através do Ofício nº 003/2011, de 15 de janeiro de 2011, indicando novos membros para sua representação no CMDRS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. GUIONALDO NETO DANTAS, como membro suplente integrante do ***CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL***, na representação da Câmara Municipal de Picuí em substituição a Olivânio Dantas Remígio.

Art. 2º. Ficam nomeados os Srs. VLAMINCK PAIVA SARAIVA e GEAZY ESDRAS FERNANDES DE AZEVEDO, como membros titular e suplente, respectivamente, no mesmo Conselho, na representação das Associações da Região do Seridó.

Art. 3º. Ficam nomeados os Srs. JOSÉ ONILDO DE NEGREIROS e ADALBERTO LÚCIO ROSA DE ALBUQUERQUE, como membros titular e suplente, respectivamente, do CMDRS, na representação do serviço de extensão rural (EMATER/PB).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:00AD886C

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **JOSE GLACIANDO DE LIMA AZEVEDO,** do cargo em Comissão de Diretor de transportes, máquinas e veículos, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, contados os efeitos retroativos a 04/04/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13652C71

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **DJALMA DE LIMA VASCONCELOS** para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, contados os efeitos retroativos a 04/04/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F53C0B6

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **SYLVIA ANAISA DE SOUZA SANTOS,** do cargo em Comissão de Diretor de unidade de saúde, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, contados os efeitos retroativos a 01/04/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD282BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Cristiane Santos Araujo
Objeto: Prestação de serviços de Médico Mastologista no Centro Municipal de Especialidades.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por (02) dois plantões mensais, atendendo 30 (trinta) consultas em cada plantão.
Vigência: 01/04/2011 a 27/09/2011
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de abril de 2011
Signatários: Rubens Germano Costa e Cristiane Santos Araujo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0102CF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Cybelle Rolim de Almeida
Objeto: Prestação de serviços de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe nº 03, unidade sediada no posto de saúde "JOSE ELISIO DE MEDEIROS", localizado no sítio Lajedo Grande, deste município.
Valor: R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 01/04/2011 a 27/09/2011
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de abril de 2011
Signatários: Rubens Germano Costa e Cybelle Rolim de Almeida

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:569473A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jaime da Costa Pereira Filho
Objeto: Prestação de serviços de Médico Endoscopista no Centro Municipal de Especialidades.
Valor: R$ 3.431,40 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) por (02) dois plantões mensais, atendendo 30 (trinta) consultas em cada plantão.
Vigência: 01/04/2011 a 27/09/2011
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de abril de 2011
Signatários: Rubens Germano Costa e Jaime da Costa Pereira Filho

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4E44AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **EDSONIA NUNES DA SILVA,** matrícula nº 67, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/04/2011 a 10/05/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18C3EA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JUCILENE PINHEIRO DA COSTA,** matrícula nº 65190, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2011 a 30/04/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41762E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DA GUIA MEDEIROS DA SILVA,** matrícula nº 435, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/04/2011 a 24/05/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18D70576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA,** matrícula nº 669, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2011 a 31/05/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F034E7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 614, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/04/2011 a 05/05/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05CCC85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2011

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 036/2011** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical à servidora **MARIA MADALENA DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 65105, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 3, Classe B, nível I, passando esta a ocupar a Classe D, nível I do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9990E820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOSILMA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 595-9, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/04/2011 a 05/05/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:077C0F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ADELIA DANIELLE DANTAS DE ARAUJO,** matrícula nº 435, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 04/04/2011 a 03/05/2011.

Picuí-PB, 07 de abril de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA7966CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gil Braz Borges Vasconcelos
Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra no Centro Municipal de Especialidades.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais) por (02) dois plantões mensais, atendendo 30 (trinta) consultas em cada plantão.
Vigência: 01/04/2011 a 27/09/2011
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de abril de 2011
Signatários: Rubens Germano Costa e Gil Braz Borges Vasconcelos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35CBEB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria Silvana Furtado Viana Bezerra
Objeto: Prestação de serviços de Médico Ginecologista no Centro Municipal de Especialidades.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por (02) dois plantões mensais, atendendo 30 (trinta) consultas em cada plantão.
Vigência: 01/04/2011 a 27/09/2011
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de abril de 2011
Signatários: Rubens Germano Costa e Maria Silvana Furtado Viana Bezerra

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46C3A126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Antonio Fernandes de Oliveira Filho
Objeto: Prestação de serviços de Médico Endocrinologista no Centro Municipal de Especialidades.
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) por (02) dois plantões mensais, atendendo 45 (quarenta e cinco) consultas em cada plantão.
Vigência: 01/04/2011 a 27/09/2011
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de abril de 2011
Signatários: Rubens Germano Costa e Antonio Fernandes de Oliveira Filho

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02E50CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gilberto Meneguesso Junior
Objeto: Prestação de serviços de Médico Urologista no Centro Municipal de Especialidades.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por (02) dois plantões mensais, atendendo 30 (trinta) consultas em cada plantão.
Vigência: 01/04/2011 a 27/09/2011
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de abril de 2011
Signatários: Rubens Germano Costa e Gilberto Meneguesso Junior

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C98928F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.051/2011
Pregão Presencial N.º 047/2011
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a programas sociais deste município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-051/2011, que teve como vencedores as empresas: JOSÉ FREITAS – CNPJ nº 09.341.462/0001-47; CLAUDOMIRO LOPES DANTAS – CNPJ nº 10.627.398/0001-44; MARIA CRISTINA CEZÁRIO DE ASSIS MONTEIRO – CNPJ nº 13.015.436/0001-04.
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 07 de Abril de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2CE1BB83

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO nº 08.948.697-0021/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011
A Prefeitura Municipal de Pombal/PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 11/02/2011, na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2011, que tem por objeto a: Contratação de Profissional especializado em Radiologia para atender as necessidades da Policlínica deste Município, não acudiu interessada, sendo considerada DESERTA.

Pombal, 07 de Abril de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2911EC84

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO nº 08.948.697-0022/2011
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 020/2011
A Prefeitura Municipal de Pombal/PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 14/02/2011, na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2011, que tem por objeto a: Contratação de Profissionais especializados nas áreas de Educação Física, Ensino infantil ou Pedagogia; Artes e Culinária para atender a Programas Sociais deste Município, não acudiu interessada, sendo considerada DESERTA.

Pombal, 07 de Abril de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:10957D5E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.056/2011
Pregão Presencial N.º 052/2011
Objeto: Contratação de 400 horas máquina de trator agrícola para atender a pequenos produtores rurais deste município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-056/2011, que teve como vencedor: SALATIEL TENORO SILVA – CPF N◦ 737.913.854-53
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 07 de Abril de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:437C1EE3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.079/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2011
OBJETO: Contratação de Profissionais especializados nas áreas de Educação Física, Ensino infantil ou Pedagogia; Artes e Culinária para atender a Programas Sociais deste município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2011 - 14h00min às 14h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/04/2011 a partir das 14h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 07 de Abril de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F6152ECB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 08.948.697.080/2011
Tomada de Preços nº. 002/2011
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **25/04/2011**, no Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n - Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, destinado a: **Obra de Construção de Posto de Saúde na Sede do Município de Pombal/PB**. Informações: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2409/3431-2204, ramal 27 – (83) 8832-4044. O Edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal e será disponibilizado via mídia (Pen Drive ou CD) no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Publique-se,

Pombal - PB, em 07 de Abril de 2011.

ALISSON HALEY DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:32A64106

GABINETE
PORTARIA Nº 75/2011/GAB.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que determina o artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor Altamir Pinheiro de Assis, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Mat. 7061-0, protocolado na data de 7 de abril de 2011, tendo sido exarado Parecer Jurídico nos autos do processo nº 563/2011, sendo favorável.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALTAMIR PINHEIRO DE ASSIS, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Mat. 7061-0, lotado na Secretaria de Administração do Município de Pombal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 7 de abril de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:6879E41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 440/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 440/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Ediana da Nobrega Melo Queiroga,**brasileiro(a)**,Casada,residente a rua João Josias de Sousa,s/n,bairro vida nova I,POmbal-PB,portadora do RG 2.697.908 e CPF 010.595.884-04**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – CIÊNCIAS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir servidor ocupante de cargo comissionado, preenchendo vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 540,00**(Quinhentos e Quarenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **15 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

EDIANA DA NOBREGA MELO QUEIROGA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6ED73C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 439/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 439/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Davidson Formiga de Lima,**brasileiro(a)**,Casado,residente a rua Cabo João Monteiro da Rocha,bairro centro,Pombal-PB,portador do RG 1.187.688 e CPF 474.326.674-20**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – RELIGIÃO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF DECISÃO ,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir servidor efetivo exonerado do cargo, preenchendo vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 900,00**(Novecentos Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **25 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

DAVIDSON FORMIGA DE LIMA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:063A6490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 438/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 438/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Valeria Maria de Sousa Silva,**brasileiro(a)**,Solteira,residente a rua Projetada 01,bairro jardim rogerio,Pombal-Pb,portadora do RG 2896745 e CPF 066.521.364-657**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – GEOGRAFIA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir servidor efetivo exonerado do cargo, preenchendo vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 360,00**(Trezentos e Sessenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **10 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

VALERIA MARIA DE SOUSA SILVA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C1F3A069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 437/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 437/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Gilmara Vieira Formiga de Melo,**brasileiro(a)**,Casada,residente a rua Sancha Queiroga Alencar 546,bairro jardim rogerio,Pombal-PB,portadora do RG 2.659.048 e CPF 050.817.384-17**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – ARTE** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF N.SRª DO ROSARIO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 720,00**(Setecentos e Vinte Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **20 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

GILMARA VIEIRA FORMIGA DE MELO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França

RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D42A4A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 436/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 436/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de

direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Jocelio de Sousa Martins,**brasileiro(a)**,Solteiro,residente a rua Dr.Edmilson A Cavalcante 270,bairro vida nova I,Pombal-PB,portador do RG 3003668 e CPF 052.846.704-26**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – GEOGRAFIA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 360,00**(Trezentos e Sessenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **10 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

JOCELIO DE SOUSA MARTINS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6592E1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 441/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 441/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente

CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Valderan de Almeida Queiroga,**brasileiro(a)**,Solteiro,residente a rua Projetada,s/n,bairro centro,São Domingos de Pombal-PB,portador do RG 2697923 e CPF 053.762.794-48**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – MATEMÁTICA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir servidor efetivo que tirou licença sem vencimento, preenchendo vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 684,00**(Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **19 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AD871844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 434/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 434/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Flavia Cristina da Silva Pereira,**brasileiro(a)**,Solteiro,residente a rua Jose Martins de Sousa,S/N,bairro centro,Pombal-PB,portadora do RG 2423089 e CPF 041.065.744-11**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II - ARTE** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 900,00**(Novecentos Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **25 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

FLAVIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0DBC8BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 433/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 433/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Alexandre Alves da Nobrega,**brasileiro(a)**,Solteiro,residente a rua Cel.Jose Avelino 68,bairro centro,Pombal-PB,portador do RG 3213260 e CPF 084.918.714-11**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II - CIÊNCIAS** com

lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 540,00**(Quinhentos e Quarenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **15 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

ALEXANDRE ALVES DA NOBREGA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:188F9E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 442/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 442/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Francisco de Assis Vieira Nunes,**brasileiro(a)**,Casado,residente a rua Cel.João Leite 414,bairro centro,Pombal-PB,portador do RG 313.531 e CPF 048.799.964-91**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – CIÊNCIAS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir servidor efetivo que tirou licença sem vencimento, preenchendo vaga existente, caracterizando,

portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 540,00**(Quinhentos e Quarenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **15 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA NUNES
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:62D69552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 443/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 443/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Aída Maria Bandeira de Sousa,**brasileiro(a)**,Solteira,residente a rua Cel.Jose Avelino 884,bairro petropolis,Pombal-PB,portadora do RG 2156369 e CPF 026.769.634-57**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – PORTUGUÊS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF N.SRª DO ROSARIO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir servidor efetivo que tirou licença sem vencimento, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 900,00**(Novecentos

Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **25 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

AÍDA MARIA BANDEIRA DE SOUSA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F38C46A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 435/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 435/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Marcicleide Andrade Alves,**brasileiro(a)**,Solteiro,residente a rua Teodosio de Oliveira Ledo 997,bairro jardim rogerio,Pombal-PB,portadora do RG 1945003 e CPF 024.041.344-00**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PROFESSOR MAG II – EDUCAÇÃO FÍSICA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente,caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 540,00**(Quinhentos e Quarenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do

prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 04 meses** iniciando em **01 de março de 2011 e término em 30 de junho de 2011,** com carga horária de **15 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2015** e elemento de despesa 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Esse contrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Pombal - PB, 21 de março de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATANTE

MARCICLEIDE ANDRADE ALVES
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Everton Vieira da Silva
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4ECCDE47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.050/2011. EM, 31 DE MARÇO DE 2011.

Atualiza o valor do vencimento básico dos servidores municipais, assegurando o piso mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a usarcomo piso salarial para pagamento de servidores municipais o valor de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Os benefícios desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadoria e as pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo PREV-Sapé, aos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas e os contratados cujos valores sejam inferiores ao salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março do corrente.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 31 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:88F1AEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 329/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou a senhora **JUSSARA ALVES DA SILVA FLOR**, inscrição nº 500302070, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:515221EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 /2011. SAPÉ, 23 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 345/2011, de 21/03/2011, que nomeou o senhor JOÃO BOSCO ALVES DE ARAÚJO, inscrição nº 500309449, para ocupar o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:E73CEB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 /2011. SAPÉ, 21 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

RESOLVE:
Nomear o senhor **WELLINGTON LUIZ DE FRANÇA,** inscrição nº 500304127, para ocupar o cargo efetivo de **VIGIA,** com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:367917CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais**, Karla Jordânia Bezerra Andrade**, inscrição nº 500308284, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Creche Casa da Criança.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:518CE2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2011. SAPÉ, 21 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

RESOLVE:
Nomear o senhor **JOÃO MARCOS DOS SANTOS,** inscrição nº 500305987, para ocupar o cargo efetivo de **VIGIA,** com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:4AFE5C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2011 SAPÉ, 21 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ANTONIO MARIANO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Faturamento de Contas Médicas,** da Secretaria de Saúde. Com os efeitos retroagindo a 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, em21 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:D0F58C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 /2011. SAPÉ, 23 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 244/2011 de 03 de março de 2011, que nomeou o senhor **GERSON DE ANDRADE**, inscrição nº 500309021, para ocupar o cargo efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR,** com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:D0665F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 332/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor **RONDINELLE DOS SANTOS FERNANDES**, inscrição nº 500304249, para ocupar o cargo efetivo de Encanador**,** com lotação fixada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:28183A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 335/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor**JOSÉ WELLINGTON ALVES BARBOSA,** inscrição nº 500305964, para ocupar o cargo efetivo de Motorista AB**,** com lotação fixada na Secretaria de Educação de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:5EFE396F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 336/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor **BRENÁRIO NUNES DE ANDRADE,** inscrição nº 500303974, para ocupar o cargo efetivo de Motorista D**,** com lotação fixada na Secretaria de Educação de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:9FE9A501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 337/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor**JULIANO TRAJANO DA CUNHA,** inscrição nº 500305691, para ocupar o cargo efetivo de Motorista D**,** com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:BB04EFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 340/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou a senhora **ALINE QUEIROZ AMORIM BARBOSA,** inscrição nº 500306415, para ocupar o cargo efetivo de Odontologo PSF**,** com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:9F60C31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 339/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou a senhora **VITORIA GRAZYELLE DE VASCONCELOS OLIVEIRA,** inscrição nº 500305539, para ocupar o cargo efetivo de Odontologo PSF**,** com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:404EE9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 346/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor **JOSÉJAIME DO NASCIMENTO,** inscrição nº 500300123, para ocupar o cargo efetivo de Vigia**,** com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:58EA90F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 342/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor **DAVI QUERINO DA SILVA,** inscrição nº 500303270, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR P2 - Artes**,** com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EB11DDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2011 SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear a senhora **EDVANE SOARES DE CARVALHO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Nutrição, da Secretaria de Saúde. Com os efeitos retroagindo a 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:C0728048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2011 SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOÃO CORREIA DE MELO SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão de Enfermagem**, da Secretaria de Saúde. Com os efeitos retroagindo a 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, em25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:D9398C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2011. SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº001/04 c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

RESOLVE:
Nomear o senhor **EMERSON FERNANDES LIRA DE MELO,** inscrição nº 500301855, para ocupar o cargo efetivo de **Farmaceutico-Bioquimico,** com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:69DC49BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2011 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ORLANDO FRANCELINO GOMES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção da Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde. Com os efeitos retroagindo a 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:97E83CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2011 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear o senhor **FERNANDO BERNARDINO GOMES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretor da Divisão de Transporte**, da Secretaria de Saúde. Com os efeitos retroagindo a 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, em01 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:AF6DD80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2011 SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a classificação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear **RAFAELA DE HOLANDA GOMES**, inscrição nº 500305984, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação fixada na Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:BB6D4D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Professor P2-História**, Abraão Lincoln da Silva Cavalcante**, matrícula nº 2071312-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Cassiano Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:4BDE250F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Vigia**, Alexandra Duarte de Moura Guedes**, matrícula nº 2071284-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Severino Alves Barbosa.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:5F52CFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.

RESOLVE designar o Vigia**, Alexandre Fernandes Honório de Medeiros Filho**, inscrição nº 500306336, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Alfredo Coutinho de Morais.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:9A8BB9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Alexandro Alves da Silva**, inscrição nº 500400221, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:3AE8FB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Alexandro Daniel Alves**, inscrição nº 500304974, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:F8AD5388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professora P1**, Ana Raquel Barbosa da Silva**, matrícula nº 2071338-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de Cuité.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:6B71950D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Anderson Marques Ferreira Meireles**, matrícula nº 2071333-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Minervino Miranda.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:7BEEC400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Arlênio Paulo Lopes Sant"Anna**, inscrição nº 500308304, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de Pedras.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:B71F07DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Dennis Tomaz de Araujo**, inscrição nº 500304291, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Cassiano Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:4FC1E1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professora P2-Português**, Ednalva José da Silva**, matrícula nº 2071314-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Cassiano Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:925CC5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Emmanuel Paulino de Lima**, inscrição nº 500301945, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Nova Vivência.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:57BAD081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais, **Erivânia Alves da Silva,** inscrição nº 500309467, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Noemi Mariz.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:AB0355F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Everton Ferreira De Pontes**, inscrição nº 500306167, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:3C293279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professora P1**, Gerlane Olinto Bernardino**, matrícula nº 2071298-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Maria Eunice Ferreira.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:111FAF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Gutemberg Felix da Silva**, inscrição nº 500305450, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:3373E73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Icaro Vasconcelos Pereira**, matrícula nº 2071330-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:4816C6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professora P2-Inglês, **Isabel Vasconcelos Morais,** inscrição nº 500301428, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal José Luiz Gonçalo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:D082755D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Jean da Silva Morais**, matrícula nº 2071282-4 , lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de Catterine Giraldo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:F8742480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de serviços Gerais**, Jailson da Silva Paulino**, matrícula nº 2071300-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Orlando Soares.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:37E0C4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Pedagoga, **Jane Lúcia Pedrosa de Brito,** inscrição nº 500401430, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:72308888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia, **João Marcos dos Santos,** inscrição nº 500305987, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Clementino Pereira Maximo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EE99C0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Auxiliar de Serviços Gerais, **Jose Roberto Silva de Sousa,** inscrição nº 500400248, lotado na

Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Pedro Ramos.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:970C6018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais**, Josenilda de Andrade**, matrícula nº 2071327-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Severino Basílio.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:123DE180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia, Josinaldo Francisco Ferreira, inscrição nº 500308945, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Noemi Mariz.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:E521ED8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Supervisora Escolar**, Josinalva Gomes Gonçalves**, inscrição nº 500308284, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Secretaria de Educação e Cultura.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:647BF15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Auxiliar de Serviços Gerais**, Leandro Silva Ferreira**, matrícula nº 2071325-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Orlando Soares.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:1035595C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000.
RESOLVE designar a Professora P1, **Lilian Bento de Souza Silva**, matrícula nº 1933-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Aleixo de Figueiredo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:17D51996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia, **Lindemberg Valdevino Bezerra,** inscrição nº 500303605, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Lúcia de Fátima Xavier Amaro.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:88EA3F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais**, Lusiana Henrique da Silva**, matrícula nº 2071324-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de 21 de abril.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:033CE2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais **Márcia Fernandes Sales dos Santos**, inscrição nº 500400902, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal de Várzea Grande.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:49AEEEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Professor P1**,** Marcio de Melo, matrícula nº 2071283-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de Barra de Antas.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:C69F55B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Auxiliar de Serviços Gerais, **Marcio Manoel dos Santos**, inscrição nº 500303337, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Creche Casa da Criança.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:A8F483B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais**, Maria Jaqueline de Lima Pontes**, inscrição nº 500400638, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Cassiano Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:3D9AC5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professora P1**, Marilene Alves da Silva**, matrícula nº 2071337-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de Nova Vivência.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:BBCC6E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.

RESOLVE designar o Vigia, Mario Antonio da Silva Filho, inscrição nº 500304291, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Luiz José Gonçalo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:46D28091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professora P1**,** Mirian Raquel Bezerra, matrícula nº 2071309-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de Nova Vivência.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:1EB48568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia, Petrucio Carlos de Oliveira, matrícula nº 2071331-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Cidade Cristã.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:8CC0828A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais**, Regivalda Ribeiro de Brito**, matrícula nº 2071285-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal da Usina Santa Helena.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:84E959AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais, **Samara Raquel Felix de Lima**, inscrição nº 500309026, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Catterina Giraldo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:25BCBA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professor P1**, Sandra Rosa de Lima e Silva**, matrícula nº 2071286-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal de Nova Vivência.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:F9F881C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia, Severino Grangeiro da Silva, inscrição nº500303621, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Lúcia de Fátima Xavier Amaro.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EB0B0A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2011 SAPÉ, DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais, Simone Pessoa dos Santos, matrícula nº 2071322-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Lúcia da Fátima Xavier Amaro.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:A488598A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Professora P1 **Sueli de Sousa Santos**, matrícula nº 2071306-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Luiz José Gonçalo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:BF85E014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia, Wellington Luiz de França, inscrição nº 500304127, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Cassiano Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:B096C926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Motorista AB, Stopyra Humberto da Silva, inscrição nº 500307709, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Secretaria de Educação.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:1561C3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Ronilson Quirino da Silva**, matrícula nº 2071329-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Júlia de Figueiredo.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:B01F755D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Auxiliar de Serviços Gerais, Renan Augusto Travassos Falcão Soares, inscrição nº 500308811, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Alfredo Coutinho de Morais.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:44429919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais, Raquel da Silva Ferreira, inscrição nº 500305078, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Joaquim de Almeida.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:A9826A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Supervisora Escolar**, Maria Valdete dos Santos Araújo**, inscrição nº 500308808, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Secretaria de Educação e Cultura.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:438864B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais **Luciclaudia Ricardo da Costa**, matrícula nº 2071321-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Creche Casa da Criança.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:75624286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, José Ricardo da Silva**, matrícula nº 2071305-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Minervino Miranda.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:2DADD2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar a Auxiliar de Serviços Gerais**, Joelma Kelly dos Anjos Cavalcante**, matrícula nº 2071323-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Creche Casa da Criança.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:641B1238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia, João Batista Leite Neto, inscrição nº 500305616, lotado na Secretaria de Educação e Cultura para ter exercício na Escola Municipal Neirivan Alexandre.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:9C9A5685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.

RESOLVE designar a Professora P2-Ciência**, Elidiane Karine Gustavo Felizardo da Silva**, matrícula nº 2071318-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:58451EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Professor P2-Ciências**, Carmelo Edson da Nobrega**, matrícula nº 2071317-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal da Usina Santa Helena.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:CADB845E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Alex Regis da Silva**, inscrição nº 500304090, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Neirivan Alexandre.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:114CC55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2011 SAPÉ, 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 c/c o art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e considerando a nomeação dos servidores efetuada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público, homologado em 09 de setembro de 2010.
RESOLVE designar o Vigia**, Alex Leite Silva**, inscrição nº 500300604, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para ter exercício na Escola Municipal Minervino Miranda.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:964D80B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2011 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretor da Divisão de Planejamento e Administração**, da Secretaria de Saúde. Com os efeitos retroagindo a 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:7C62C460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2011 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear a senhora **FABÍLIA GALVÃO AMÂNCIO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Cerimonial,** do Gabinete do Vice-Prefeito. Com gratificação no valor de 50% (cinqüenta por cento) dos vencimentos básico da referida função.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:01AFC6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2011 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ALLYSON KLEBER VIEGAS DE FREITAS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Com os efeitos retroagindo a 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:61DD8874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2011 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E

Nomear a senhora **THALITA LORENA BEZERRA DE MENEZES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico,** do Gabinete do Vice-Prefeito. Com gratificação no valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos básico da referida função.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:C34B5610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 341/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou a senhora **PATRICIA PAULA CORDEIRO FREIRE,** inscrição nº 500303196, para ocupar o cargo efetivo de Odontologo PSF**,** com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:0E3CE81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 338/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou a senhora **FABIANA GOUVEIA ROLIM,** inscrição nº 500308148, para ocupar o cargo efetivo de Odontologo PSF**,** com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:1A0EB6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 331/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor **ALEKSANDRO DA SILVA NUNES**, inscrição nº 500304943, para ocupar o cargo efetivo de Eletricista**,** com lotação fixada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:608B05F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2011. SAPÉ, 25 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04e conforme Art. 19, § 3º da lei nº 796/2000.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 330/2011 de 21 de março de 2011, que nomeou o senhor **JOSÉ EDILSON PEREIRA**, inscrição nº 5003033734, para ocupar o cargo efetivo de Eletricista**,** com lotação fixada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:E5F089F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 011/2011
INEXIBILIDADE 003/2011

RATIFICO, **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DEFESAS JURÍDICAS OU ADMINISTRATIVAS CONFORME PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, FUNDAMENTADO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 8.883/94, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO A **SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 01.011.687/0001-23.**

Soledade – PB, 19 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:B7A2E233

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 008/2011 INEXIBILIDADE 002/2011

ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o resultado apresentado no parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Contratação direta por motivo de Inviabilidade de competição de empresa destinada de serviços de assessoria e consultoria com notória especialização em contabilidade pública deste Município, esta Comissão ADJUDICA, o objeto do presente Processo a RWR - - Consultoria & Assessoria Ltda., CNPJ nº. 04.997.899/0001-10.

Soledade – PB, 28 de Janeiro de 2011.

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Presidente da CPL

CLEITON DE ALMEIDA
Membro

ADRIANO JESUS ARAUJO DA SILVA
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO, O Prefeito Constitucional de **Soledade,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico apresentado pela Comissão Permanente de Licitação sobre o **Processo Licitatório n°. 06/201**1, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação N°. 02/2011** de 10.01.2011, que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, resolve:
Homologar o presente Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n°. 02/2011, adjudicando-lhe o objeto a RWR - Consultoria & Assessoria Ltda., CNPJ nº. 04.997.899/0001-10, fundamentado no art.25 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 31 de Janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:F82923F0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GABINETE DO PREFEITO CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Soledade/PB, através da Compra Direta segundo Resolução 38 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de 16 de Julho de 2009, dos seguintes alimentos:
Abóbora;
Batata Doce;
Bebida Láctea;
Beterraba;
Bolo;
Caprino;
Carne Bovina;
Cebolinha;
Cenoura;
Coentro;
Feijão;
Frango;
Leite Pasteurizado/UHT;
Mamão;
Mel;
Melancia;
Milho;
Ovino;
Ovos;
Peixe;
Polpa de Acerola;
Polpa de Caju;
Polpa de Umbu.
As amostras dos produtos com as respectivas propostas de preços deverão ser entregues até o dia **03/06/2010**, até as **10 horas**, na Secretaria da Educação.
Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação e/ou na Secretaria de Desenvolvimento Rural
As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias da Educação e Desenvolvimento Rural.

Soledade, 07 de maio de 2011.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
Secretário da Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:3623A79B